

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 013/2022 – HE

ACRÉSCIMO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ - HE.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0016-07
	ENDEREÇO: Rua Hamilton Silva, 139, Santa Rita, CEP: 68908-130, Macapá - PA.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
D3 SOLUÇÕES LTDA	CNPJ: 17.933.055/0001-57
	ENDEREÇO: Rua São Simão, nº 1101, Qd. 64, Lt. 05, Sala 02, Vila Jardim São Judas Tadeu, CEP: 74.685-570, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Divina Maria de Souza
	CPF: 492.096.981-34
	RG: 2827089 SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

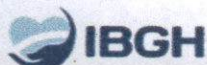
1.1 – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 294/2022 – Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz; na proposta apresentada pela Contratada; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças, nos termos do Memorando nº 629/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 498/2022; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo das seguintes atividades junto ao quadro 03 do Contrato 013/2022 – HE:



Administrado por:



- Produção e edição de vídeos destinados ao compartilhamento institucional;
- Incremento das relações institucionais e relações públicas da imagem da unidade na área de atuação;

2.2 – Em razão da presente alteração, haverá um acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais junto ao Contrato nº 013/2022 – HE, de modo que o valor mensal que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passará a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

4.1 – Ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 1º de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro *rata*.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

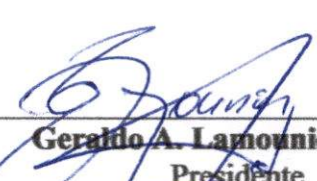



6.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 013/2022 – HE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

7.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Divina Maria de Souza Representante Legal D3 SOLUÇÕES LTDA
TESTEMUNHA: CPF/MF Nº  Marcus Vinicius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	TESTEMUNHA:  CPF/MF Nº 753.162.181-92

17.933.055/0001-57

D3 SOLUÇÕES LTDA.

Rua São Simão Nº 1101, Qd.64 Lt.05 Sl.02
Vi. Jd. São Judas Tadeu CEP 74.685-570

GOIÂNIA - GO

Administrado por:

